



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 065 /2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminado abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL:

Órgão – 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Unidade Orçamentária – 000001 – Câmara Municipal de Guarapari
Dotação – 010000010100.0103100012.02 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa – 3390490000 – Auxílio Transporte
Valor.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Crédito Especial será remanejado do Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari, através das anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

ANULAÇÕES:

Órgão – 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Unidade Orçamentária – 000001 – Câmara Municipal de Guarapari
Dotação – 010000010100.0103100012.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3390350000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 20.000,00
Total.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 24 de maio de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

